

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 3, DE 2021.

Altera os arts. 53 e 102 da Constituição Federal
para dispor sobre prerrogativas parlamentares.

EMENDA AGLUTINATIVA

Com base nos Destaques n. 13 e n. 17, modifique-se o Substitutivo oferecido à Proposta de Emenda à Constituição n. 3/2021, para revogar o § 5º do art. 53 da Constituição Federal, modificar o texto do § 3º do art. 53 da Constituição Federal e manter o art. 2º do Substitutivo, nos termos a seguir:

“Art. 53.....

§ 3º A deliberação sobre a licença de que trata o § 2º, bem como sobre a prisão em flagrante de crime inafiançável, dar-se-á pelo voto secreto da maioria absoluta dos membros da Casa respectiva, devendo ocorrer em até noventa dias do recebimento da ordem do Supremo Tribunal Federal, no primeiro caso, e após o recebimento dos autos, que serão remetidos à respectiva Casa em até vinte e quatro horas para a resolução sobre a custódia e a autorização para formação de culpa, no segundo caso.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102.....

I -

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, os Presidentes Nacionais de partidos políticos com representação



no Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;
.....” (NR)

Art. 3º Revoga-se o § 5º do art. 53 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 2025.





Emenda Aglutinativa de Plenário

Deputado(s)

- 1 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 2 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do PP
- 3 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO
- 4 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC
- 5 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB
- 6 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 7 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Fdr PSDB-CIDADANIA
- 8 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG) - LÍDER do AVANTE
- 9 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do PODE

